Ofício nº 240

Lapa, 22 de Agosto de 2018

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 081/2018, que autoriza o Poder Executivo a permutar área de terras, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: V572
Protocolo 643/2018 28/08/2018
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16:27:06

AGIR COMO PRAXE
28/08/18
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI N° 081, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a permutar áreas de terras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta das áreas de terras abaixo descritas, conforme matrículas e mapas anexos e, memoriais descritivos como seguem:

I – ÁREA A:

- PROPRIETÁRIO: FRAUDEMIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIRG nº 5.516.403-7/PR e do CPF nº 806.055.169-87, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, 216, Lapa/PR.
- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Faixa *non aedificandi* com área de 2.425,96 m², do lote de terreno urbano transcrito sob o nº 24.549 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de Fraudemir da Silveira. Registro Anterior: nº 32.099, feito às fls. 251, do Livro nº 3-AG de Transcrição das Transmissões, deste Ofício, e ainda, Averbações números 01, 02 e 03 feitas na referida transcrição.
- DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Fazendo Frente, face Sul com a Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier em 33,56 metros; lado Direito, face Leste com o Córrego dos Neves confronta com propriedade do Município da Lapa em 109,33 metros; lado Esquerdo, face Oeste confronta com propriedade de Rosangela Maria Schmidt e João Schmidt Filho (Transcrição nº 32.099) em 106,64 metros; e, finalmente nos Fundos, face Norte com a Rua Marechal Cândido Rondon em 14,45 metros.

II – ÁREA B:

- PROPRIETÁRIO: O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Alameda David Carneiro, 243, e inscrito no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05.
- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Um lote de terreno urbano, sob nº 107, da Quadra nº 08, com a área de 1.408,56 m², com matricula nº 16.346, situado nesta cidade, no Conjunto Residencial Monsenhor Henrique Falarz.
- DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Tendo 104,00m de frente para a Rua B – Rua Osmar Teider; 40,00m na lateral direita confrontando com a rua C – Rua Raul Siqueira e 112,00m confrontando com o córrego, devendo ser observado o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

PROJETO DE LEI N° 081, DE 22.08.18 ... 02

§ 1° - A área permutada tem a finalidade de perfectibilizar acordo na Ação de Desapropriação movida pelo Município de Lapa contra Fraudemir da Silveira (processo nº 0001531-39.2010.8.16.0103).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Agosto de 2018.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 081, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder permuta de áreas, conforme planta e memoriais descritivos anexos, com o objetivo de realizar acordo no processo de Desapropriação movida pelo Município de Lapa contra Fraudemir da Silveira (processo nº 0001531-39.2010.8.16.0103).

A área objeto de permuta, de propriedade do Sr. Fraudemir da Silveira, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, sendo destinada à implantação das obras de controle de cheias e implantação do Parque Linear, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade lindeira e, de forma geral, de todos os habitantes do Município de Lapa.

Com a efetivação da permuta pretendida, dar-se-á fim ao processo de Desapropriação movido pelo Município de Lapa, de nº 0001531-39.2010.8.16.0103, através de acordo realizado entra as partes nos próprios autos.

O Município arcará com as despesas decorrentes desta Lei com dotações próprias.

Confiando no alto espírito público dos nobres Edis, integrantes desta Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Agosto de 2018.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO

A comissão, instituída pelo decreto nº 22.753, de 05 de julho de 2017, respondendo ao Processo Digital nº20885/2017 e C.I 343/2017-PGM, realizou a avaliação do imóvel, baseado no preço praticados na cidade da Lapa/PR.

Com base nisso, o Lote Terreno Urbano, Registro Geral Matricula nº16.346, situado nesta Cidade no Conjunto Habitacional Monsenhor Henrique Falarz, de propriedade do MUNUCIPIO DA LAPA, com área de 1.408,52m² (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO METROS E CINQUENTA E SEIS DECIMETROS QUADRADOS).

1- Levando em consideração que nos fundos do Lote passa um córrego, calculamos um total de área Aproximado de 958,60m² (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E SESSENTA DECIMETROS QUADRADOS) possivelmente de área não edificável, que será necessário **solicitar Parecer e conferir através da Fiscalização de Obras e Meio Ambiente.**

2- Desta forma de calculamos aproximado de área que possivelmente poderá ser edificada saldo remanescente no total de 449,92m2 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E NOVENTA E DOIS DECIMETROS QUADRADOS)

Dos valores da Avaliação:

1- 958,60 x 20 = R$ 19.172,00 (DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)

2- 449,92 X 160 = R$ 71.987,20 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOT TOTAL DO LOTE TERRENO = R$ 91.159,20 (NOVENTA E HUM MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Está dentro da faixa de valores praticados pelo mercado.

A esta comissão coube somente a responsabilidade de definir a faixa do valor e a integridade do Lote Terreno Urbano. A responsabilidade de negociação, é de responsabilidade do Solicitante da avaliação.

Lapa, 10 de novembro de 2017.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

JAIR DA SILVA KUDLA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72
LAPA —— PARANÁ

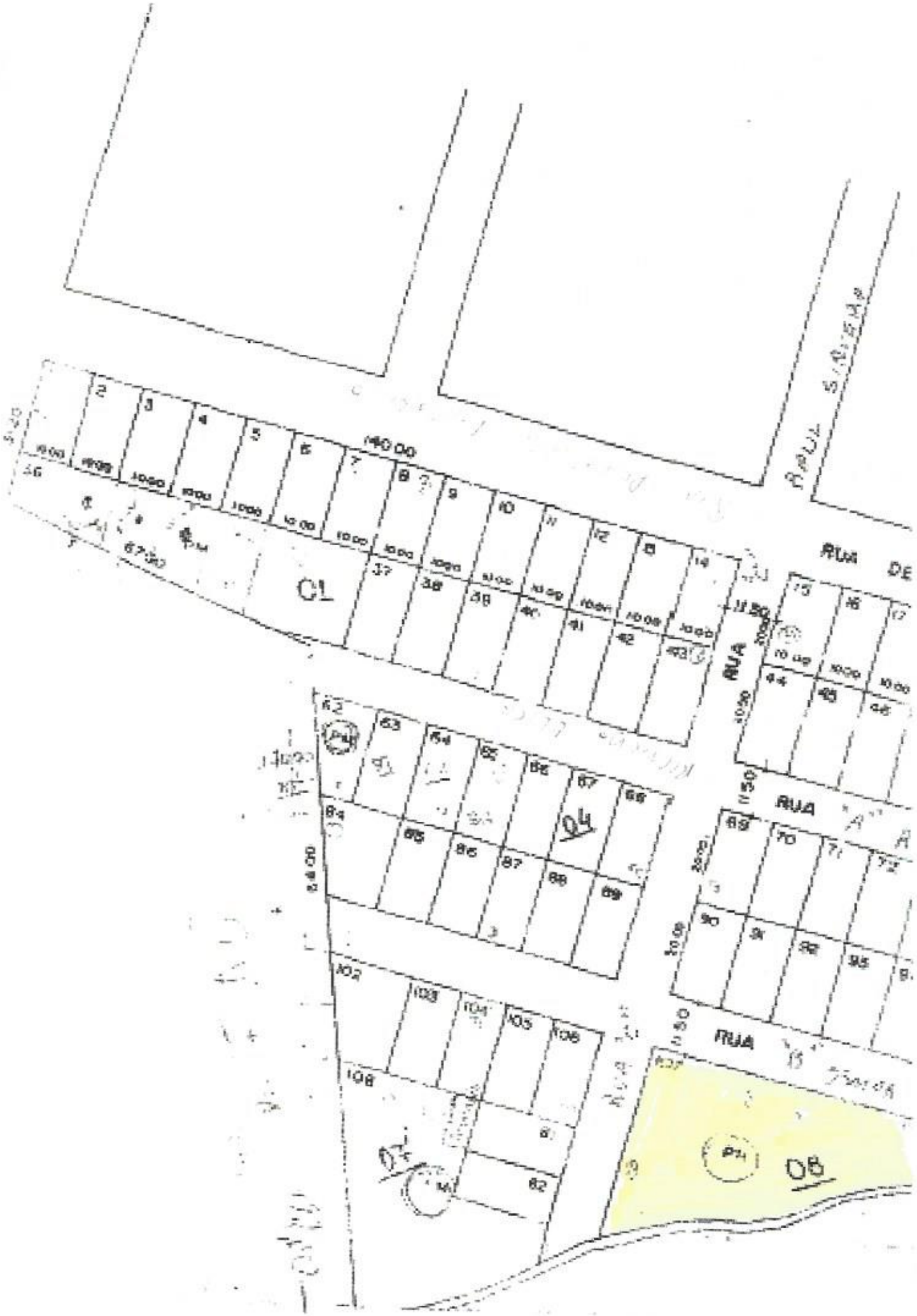
REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 16.346.-

Comarca de Lapa — FICHA 01 — Registro de Imóveis — RUBRICA — Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO: O LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº.107 (CENTO E SETE) da Quadra nº.08 (OITO) com a área de 1.408,56m2 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO METROS E CINQUENTA E SEIS DECIMETROS QUADRADOS), situado nesta cidade, no Conjunto Residencial Monsenhor / Henrique Falarz, tendo 104,00m de frente para a Rua B; 40,00m na lateral direita confrontando com a rua C e 112,00m confrontando com o córrego; PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE PIONEIRO - COHAPIONEIRA, inscrita no CGC/MF sob nº.78 381 571 00 01-00, com sede na rua Gumercindo Sguário, 879 centro Piraí do Sul Pr. REGISTRO ANTERIOR: Nº.01, feito na matricula nº.15.159, fichas 01/03 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Oficio e, / ainda Av.03 feita na referida matricula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 17 DE JUNHO DE 1.992. O OFICIAL SUBSTITUTO:

= = = =


RUA
CL
RUA
RUA
RUA
DB

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Amintas de Barros, 251
OFICIAL:
ANTONIO CLARET BUENO
CPF 685.313.039-15
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 24.549

FICHA 01 Registro de Imóveis Comarca da Lapa Estado do Paraná

RUBRICA

PROTOCOLO Nº.89.547, DE 26/NOVEMBRO/2010. IDENTIFICAÇÃO:- O TERRENO URBANO com a área de **5.026,00m²**, situado nesta cidade, Bairro W. Montenegro, com frente para o lado PAR da **Rua Desembargador Antonio de Paula Xavier**, distando 67,00 metros da esquina da Rua Dr. Francisco Alves Guimarães e fundos para a Rua Marechal Candido Rondon, com as seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 0, que está localizada no lado par da Rua Desembargador Antonio de Paula Xavier, distando 67,00 metros da esquina da Rua Dr, Francisco Alves Guimarães; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Eroni Jociane Leineker com o azimute de 355°08'13" e a distância de 30,00 metros até a estaca 1; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Eroni Jociane Leineker com o azimute de 265°35'27" e a distância de 17,00 metros até a estaca 2; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedades de Alberto de Assis Dutra, Neiton José Ribas, Heluiza Emilia Magalhães Ribas, Sebastião Ferreira Coelho, Anita Portes Coelho e novamente com Neiton José Ribas, Heluiza Emilia Magalhães Ribas o azimute de 355°08'13" e a distância de 70,29 metros até a estaca 3; Desta segue confrontando com a Rua Marechal Cândido Rondon com o azimute de 85°28'41" e a distância de 28,79 metros até a estaca 4; Desta segue pelo Rio Passo dos Neves, confrontando com propriedade do Município da Lapa com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 146°24'07" e a distância de 19,29 metros até a estaca 5; azimute de 136°35'57" e a distância de 32,28 metros até a estaca 6; azimute de 147°46'39" e a distância de 15,05 metros até a estaca 7; azimute de 174°35'05" e a distância de 45,11 metros até a estaca 8; Desta segue confrontando com a Rua Desembargador Antonio de Paula Xavier com o azimute de 265°35'27 e a distância de 48,53 metros até a estaca 0; ponto inicial da descrição do perímetro. Inscrito no cadastrado Fiscal Municipal sob nº.01.03.089.0429.001. **Observação:-** Terreno esse, resultante da Retificação Administrativa dos autos nº.058/2010, devidamente homologado por este Ofício, cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos dos referidos autos e neles inseridos de mapa e memorial descritivo. **PROPRIETÁRIOS:- ROSANGELA MARIA SCHMIDT AMÉRICO**, brasileira, costureira, CIRG nº.3R-2.967.185 SSP SC e CPF/MF nº.901.025.339-20, e seu marido **SÉRGIO AMÉRICO**, brasileiro, aposentado, CIRG nº.889.035 SSP SC e CPF/MF nº.348.282.069-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 27/12/1980, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº.2.533 no Livro nº.03 de Registro Auxiliar deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Antonio de Paula, nº.569, Vila São José, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.32.099, feito às fls.251, do Livro nº.3-AG de Transcrição das Transmissões, deste Ofício, e ainda, Averbações nºs.01, 02 e 03 feitas na referida transcrição. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR. 14 DE DEZEMBRO DE 2.010. O OFICIAL:- _____ (Antonio Claret Bueno).

R.01/24.549 - PROTOCOLO Nº.89.901, DE 29/DEZEMBRO/2010:- AQUISIÇÃO:- O lote da presente matrícula, foi pelos proprietários transmitido como se registra. **ADQUIRENTE:- FRAUDEMIR DA SILVEIRA**, brasileiro, nascido em 03/09/1970, solteiro, maior e capaz, comerciante, CIRG nº.5.516.403-7 SSP PR e CPF/MF nº.806.055.169-87, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antonio de Paula Xavier, 216, nesta cidade. **TRANSMITENTES:- ROSANGELA MARIA SCHMIDT AMERICO,** costureira, CIRG nº.3R/2.967.185 SSP SC e CPF/MF nº.901.025.339-20, e seu esposo **SERGIO AMERICO,** aposentado, CIRG nº.889.035 SSP SC e CPF/MF nº.348.282.069-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens em 27/12/1980, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº.2533 do Livro nº.03 de Registro Auxiliar, deste Ofício, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Antonio de Paula, nº.569, nesta cidade. **TÍTULO:-** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública, lavrada em data de 07 de maio de 2009, às fls.112 do Livro nº.00030-N, do Cartório Distrital de Água Azul deste Município e Comarca, Escritura Publica de Re-Ratificação, lavrada em data de 29 de dezembro de 2010, às fls.075 do Livro nº.00035-N, e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em data de 13 de janeiro de 2011, às fls.114 do Livro nº.00035-N, ambas do mesmo Cartório, mediante a Certidão Negativa de ônus Reais, Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias; Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Tributos Federais, Certidões de Feitos Ajuizados em nome dos outorgantes vendedores, expedidas pelo Ofício Distribuidor desta Comarca; Justiça do Trabalho - 9ª Região; Justiça Federal; declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social. Foi pago o ITBI na quantia de R$.5.761,55 (sobre o valor de R$.230.450,40, por exigência do Fisco), conforme DAM/LAPA nº.050/2010, acompanhada do comprovante de recolhimento, guia essa apresentada a este Ofício,

MATRÍCULA Nº 24.549.-

Segue no verso

Continuação

conforme ficou consignado na escritura. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. **VALOR**:- R$.20.000,00 (vinte mil reais), com plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**:- Puro e simples. FUNREJUS - R$.50,00 (recolhido na lavratura da escritura). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE JANEIRO DE 2.011. A ESCREVENTE:- _____ (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 4.312,00 VRC (R$.452,76).

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
wLxvf.AtOC6.xDbvy
Controle:
9Rkzf.DkY5M
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Comarca de Lapa
Registro de Imóveis
Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade desta, como provinda de original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade; dou fé
Lapa, 25 de janeiro de 2011

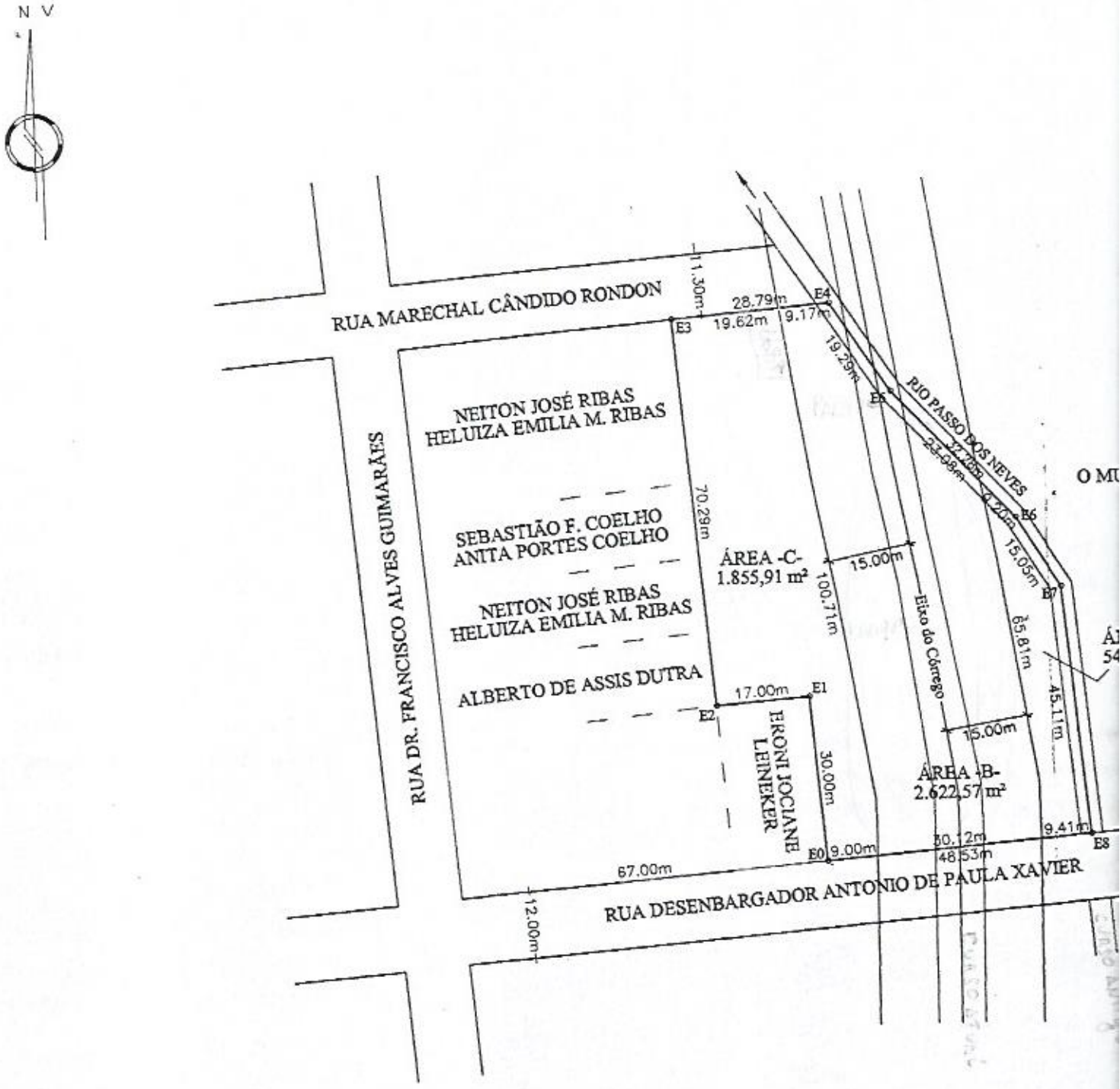
- ☐ ANTONIO CLARET BUENO - REGISTRADOR
- ☐ LILIANA SUSSMANN CLARET BUENO - ESCREVENTE
- ☐ MICHELE RAMOS AUGUSTINHAK - ESCREVENTE
- ☐ LEILA DE FÁTIMA GAYER DE VARGAS - ESCREVENTE
- ☒ EVERLAINE PONTES RODRIGUES DE SIQUEIRA - ESCREVENTE

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

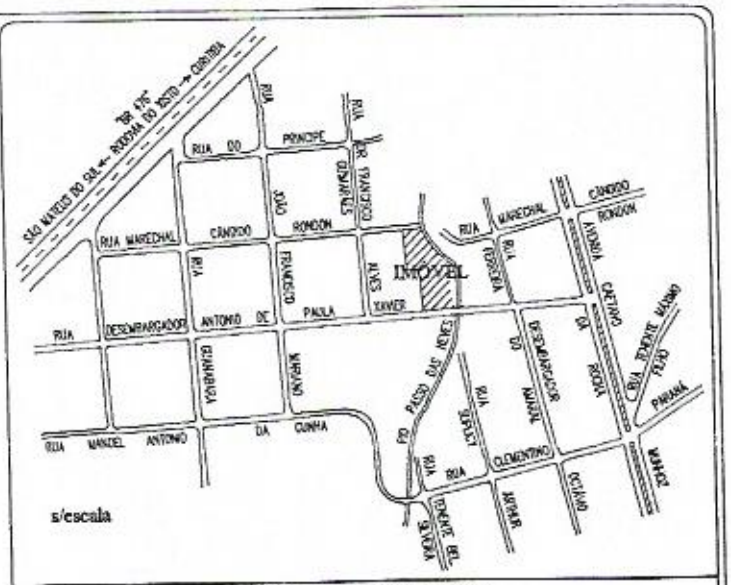
REGISTRO DE IMÓVEIS

Custas		
Certidão	R$	12,19
Buscas	R$	8,00
Funrejus	R$	3,93
Selo	R$	4,46
TOTAL	R$	20,76

Continua


N V
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON
RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARÃES
RUA DESENBARGADOR ANTONIO DE PAULA XAVIER
NEITON JOSÉ RIBAS
HELUIZA EMILIA M. RIBAS
SEBASTIÃO F. COELHO
ANITA PORTES COELHO
NEITON JOSÉ RIBAS
HELUIZA EMILIA M. RIBAS
ALBERTO DE ASSIS DUTRA
ERONI JOCIANE LENEKER
ÁREA -C-
1.855,91 m²
ÁREA -B-
2.622,57 m²
RIO PASSO DOS NEVES
Eixo do Córrego
11.30m
28.79m
19.62m
9.17m
19.29m
70.28m
100.71m
17.00m
30.00m
9.00m
67.00m
12.00m
15.00m
65.81m
45.11m
15.00m
30.12m
48.53m
9.41m
E0
E1
E2
E3
E4
E5
E6
E7
E8





PLANTA DE SITUAÇÃO

ESTATÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ÁREA -B-: 2.622,57 m²

FRAUDEMIR DA SILVEIRA

ÁREA -A-: 547,52 m²

ÁREA -C-: 1.855,91 m²

TOTAL: 5.026,00 m²

2622.57 m²
-2425.96 m²
196.61 m2 HAVER
547.52 m2
744,13 m2 HAVER

2.425.96
744.13
3.170,09 m2 total

MRS-TOPOGRAFIA Tel: (41) 3622-2606 mrs-topografia@uol.com.br PJ1144	# PLANTA		
	Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA e FRAUDEMIR DA SILVEIRA		Área Total: 5.026,00 m²
	Local: RUA DES. ANTONIO DE PAULA XAVIER	Município / UF: LAPA - PR	
Matrícula nº. 24.549	Resp. Tec. Leandro Gonçalves Schefer CREA PR-108541/D	Escala 1 : 1000	Data 05/04/2013